



CÓDIGO DE CONDUTA



Prezado,

É com muita satisfação que apresentamos, o nosso **Código de Conduta** empresarial. Esse código visa norteá-lo nos nossos valores corporativos, bem como explicar de forma didática as regras que permeiam o nosso negócio, visando inclusive o respeito à legislação vigente, os princípios éticos e morais.

Dessa forma, esse código se aplica a todos que direta ou indiretamente tem relacionamento ou desenvolvem atividades com a nossa empresa, incluindo, mas não se limitando à: colaboradores, terceiros (assim entendidos por fornecedores, prestadores de serviço, etc) e clientes.

Nosso compromisso em estabelecer uma cultura organizacional forte começa em cada atitude que tomamos. Tais atitudes se tornam exemplo real de transparência e respeito, que devem ser observadas por todos.

É importante que todos os pontos tratados nesse código sejam vistos com atenção para sua melhor compreensão. As dúvidas devem ser sanadas através dos canais de comunicação listados neste documento.

É importante ressaltar ainda que qualquer ação contrária as práticas descritas nesse código, divergem dos valores e objetivos da nossa empresa e desse modo, receberão o tratamento aplicável.

Você é muito importante! Contamos com você!

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Gestão e Comércio de Resíduos Sólidos Industriais

MISSÃO

Excelência na prestação de serviços na área de gestão de resíduos, contribuindo para preservação do meio ambiente e do bem-estar da sociedade.

VISÃO

Ser uma empresa de referência na gestão de resíduos, por soluções ambientalmente corretas e economicamente viáveis.

VALORES

Satisfação do cliente: A razão da existência e da sustentação de qualquer negócio;

Valorização, capacitação e respeito às pessoas;

Responsabilidade socioambiental: É o único meio para um crescimento justo da empresa e da sociedade em que a mesma está inserida;

Agir como parte integrante da empresa: Unidos chegaremos mais longe;

SUMÁRIO

1. RELAÇÕES DO TRABALHO	5
1.1 TRABALHO INFANTIL	5
1.2 TRABALHO COMPULSÓRIO OU FORÇADO	5
2. CONDUTA DE COLABORADORES E TERCEIROS.....	6
2.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS.....	6
2.2 – MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO	6
2.3 ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO.....	7
2.4 CONFLITO DE INTERESSES	7
2.5 CONFIDENCIALIDADE.....	8
3. RELAÇÕES EXTERNAS.....	9
3.1 - CLIENTES	9
3.2 – SETOR PÚBLICO	9
4. COMBATE À CORRUPÇÃO	10
5. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
5.1 – DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS	11
5.2 – CANAIS DE CONTATO.....	11

1. RELAÇÕES DO TRABALHO



1.1 TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil, além de ilegal, priva as crianças e adolescentes envolvidos de um desenvolvimento natural, do apoio estudantil e do desenvolvimento de suas capacidades para a vida adulta.

A BIOMA BRASIL repudia qualquer forma e conduta, direta ou indireta de trabalho infantil.

1.2 TRABALHO COMPULSÓRIO OU FORÇADO

De acordo com o OIT/ONU: “O trabalho forçado se refere a situações em que as pessoas são coagidas a trabalhar por meio de uso da violência ou intimidação, ou até mesmo por meios mais sutis, como a servidão por dívidas, a retenção de documentos de identidade ou ameaças e denúncias as autoridades de imigração.”

A BIOMA BRASIL repudia qualquer forma e conduta, direta ou indireta de trabalho compulsório ou forçado.



2. CONDUTA DE COLABORADORES E TERCEIROS



2.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS

Trabalhamos para que todos possam desfrutar das melhores condições de trabalho e de equipamentos. Incentivamos a livre comunicação entre todos para melhoria contínua de processos através de ideias, críticas e sugestões.

Esperamos da mesma forma que todos possam desempenhar seu papel com harmonia, alegria e respeito aos seus colegas de trabalho e às normas empresariais.

Desse modo, acrescentamos exemplos de ações que não são admitidas por nossa empresa no decorrer de suas atividades, dentro ou fora do ambiente organizacional:

- A comercialização de produtos ou serviços nas dependências da empresa ou fora dela quando em serviço;
- O uso de bebidas alcoólicas e drogas, bem como exercer o trabalho em estado alterado em razão do uso dessas substâncias;
- O porte de armas de qualquer espécie nas dependências da empresa ou fora dela quando em serviço;
- O uso de celulares e quaisquer outros dispositivos para fins particulares quando em horário de serviço;
- O uso da rede de computadores, espaço de armazenamento de disco ou qualquer outro recurso computacional para fins particulares;
- O uso de veículos e maquinário de propriedade da empresa para fins particulares;

- A divulgação de informações da empresa, sejam elas de caráter confidencial ou não, independente do meio utilizado, sem autorização do supervisor imediato;

Sempre deixe claro que opiniões pessoais não representam o pensamento da BIOMA BRASIL.

2.2 – MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Nossa empresa exige o cumprimento de todas as normas e dispositivos legais, internos ou externos, especialmente aqueles voltados para Segurança do Trabalho e o Meio Ambiente.

Nesse contexto, é responsabilidade de todos:

- Atenção as normas aplicáveis aos equipamentos de trabalho, especialmente aqueles que exigem certificações específicas para sua operação, tais como:
 - **NR06:** EPI
 - **NR12:** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
 - **NR33:** Segurança no Trabalho em Espaços Confinados
 - **NR35:** Segurança no Trabalho em Altura
- Respeitar as normas sanitárias para controle de disseminação de doenças;
- Não operar máquinas e equipamentos fora dos padrões aceitáveis de controle de emissão de gases poluentes;

- Não descartar resíduos de forma irregular, bem como não misturar resíduos de modo que se prejudique ou impossibilite os trabalhos de segregação e correta destinação;
- Fazer o uso consciente da água e dos recursos naturais, pois além de finitos estão cada vez mais escassos;

2.3 ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

A BIOMA BRASIL não admite de nenhuma forma práticas de assédio, independentemente do tipo, bem como atos de discriminação. Atos de desrespeito não serão tolerados.

Listamos alguns exemplos de comportamentos que não são tolerados no ambiente organizacional:

- Hostilizar, ofender, desqualificar ou humilhar publicamente ou de forma particular quaisquer pessoas dentro do ambiente da empresa, ou fora dele, principalmente quando estiver agindo em nome da empresa;
- Discriminação em função do gênero, cor, religião, opção sexual, visão política etc.;
- Fazer ameaças de qualquer ordem para qualquer fim;
- Assediar moralmente e/ou sexualmente qualquer pessoa;
- Piadas e brincadeiras que atentam a moral e integridade de qualquer pessoa;
- Críticas à vida pessoal de qualquer pessoa;

2.4 CONFLITO DE INTERESSES

Se configura conflito de interesse situações em que qualquer pessoa que tenha atividade designada pela empresa, sobreponha seus interesses pessoais aos da empresa, criando para si, benefício da situação.

Exemplos de conflitos de interesse:

- Direcionamento de um candidato no processo de recrutamento e seleção, por grau amoroso, de parentesco ou de amizade;
- Recebimento de presentes ou vantagens por parte de fornecedores e outras partes envolvidas;
- Utilização de recursos da empresa para fins pessoais;
- Relacionamento íntimo entre colaboradores que tenham relação hierárquica direta;
- Contratação de um fornecedor em detrimento de outro, por razões de amizade ou parentesco com representantes do fornecedor;

Situações de conflitos de interesse não são admitidas e devem ser reportadas **anonimamente** no canal de compliance (vide item 5.2 deste documento).



2.5 CONFIDENCIALIDADE

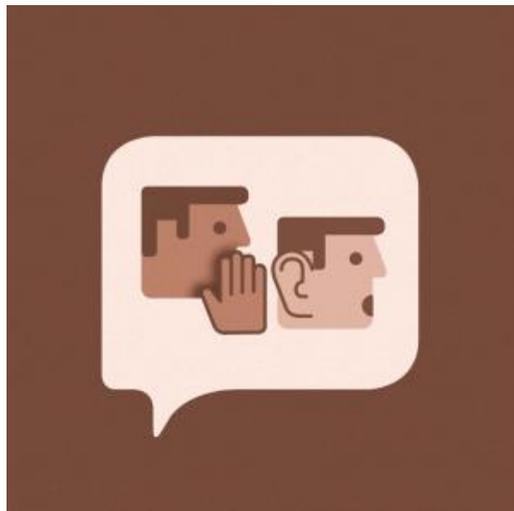
Toda e qualquer informação da empresa ou em poder dela, pode ser classificada como conteúdo confidencial e é protegida pelos regulamentos internos de trabalho e pela lei, e a divulgação de material sensível poderá ensejar em penalidades administrativas e legais.

Dessa forma, ao exercer qualquer atividade da/para/com a empresa você está ciente que:

- Deverá manter em sigilo toda informação interna, salvo aquelas que estejam devidamente publicadas pela própria empresa em seus meios oficiais de comunicação;
- Não discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas onde as conversas podem ser escutadas ou o sigilo dos dados possa ser comprometido;
- Respeitar a propriedade intelectual da informação própria e de terceiros (que possam estar em poder da empresa, independente do motivo);
- Entender que todo conteúdo produzido, de forma tangível ou intangível internamente é de uso exclusivo e de propriedade da empresa;
- Suas senhas, crachás de acesso etc., são para uso pessoal e intransferível. Você é o único responsável legal pelo uso indevido dos seus mecanismos de acesso à empresa e a seus recursos computacionais;

A empresa por sua vez poderá adotar mecanismos que visem controlar e auditar seu ambiente computacional e organizacional, incluindo mas não se limitando à: email, software e hardware, telefonia, câmeras de segurança, dentre outros aplicáveis, sempre dentro da extensão permitida pela lei e do direito de propriedade.

Toda violação de confidencialidade deve ser reportada **anonimamente** no canal de compliance (vide item 5.2 deste documento).



3. RELAÇÕES EXTERNAS



3.1 - CLIENTES

A BIOMA BRASIL preza pela integridade do relacionamento que é construído com cada cliente, independente da etapa em que este relacionamento esteja (apresentação, negociação ou contratação).

Clientes representam a razão de existência da empresa, e por isso sempre devemos observar os seguintes aspectos:

- Clientes devem ser atendidos com cortesia e objetividade. O produto ou serviço a ser apresentado para o cliente deve representar o melhor custo x benefício para a realidade do mesmo;
- O feedback para os clientes é importante, e deve ser preciso, claro e dentro dos prazos acordados;
- Quando no ambiente do cliente, devemos sempre nos atentar para as normas internas de postura, locomoção, segurança e demais aplicáveis;
- Não devemos assumir com o cliente, compromisso que não esteja dentro da alçada ou dos limites de atendimento;

3.2 – SETOR PÚBLICO

A BIOMA BRASIL está atenta a conformidade em todos os seus processos, inclusive no atendimento as demandas oriundas do setor público.

Entendemos que a administração pública é um dos *stakeholders* do processo, pois através dela, existem as regulamentações de funcionamento, fiscalização e atendimento a sociedade em geral.

Nesse contexto, adotamos práticas que visam garantir não só o atendimento, mas a segurança operacional e comercial da empresa, assim definidas:

- A administração pública é composta não apenas pelos agentes públicos e políticos, mas também pelas pessoas politicamente expostas (PEP), seus familiares e negócios por eles administrados;
- Estão **proibidos** dessa forma, o aceite ou oferta, direta ou indiretamente de favores, presentes, valores (incluem-se, mas não se limitam à: moeda em espécie, NFTs, vouchers, brindes etc) a administração pública independentemente do motivo;
- O relacionamento com a administração pública deve ser pautado com zelo e atenção, especialmente as leis anticorrupção e as normas de conduta descritas na seção “Combate a Corrupção” deste manual;

4. COMBATE À CORRUPÇÃO



A corrupção frequentemente associada apenas à esquemas financeiros entre os entes governamentais, também se apresenta de outras formas no dia a dia empresarial e doméstico, e todos que exercem quaisquer atividades, de forma direta ou indireta para a BIOMA BRASIL devem estar cientes da forma como ela se apresenta e de ações básicas que nos ajudarão a combatê-la.

Antes de tudo, vamos revisar a definição do termo:

‘Corrupção: É o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos”

Além de se configurar como algo ilícito, pode ser agravada por constituição de crime em alguns casos.

A BIOMA BRASIL repudia todas as formas de corrupção. A empresa não admite o envolvimento direto ou indireto de quaisquer dos seus colaboradores e terceiros em práticas que possam gerar direta ou indiretamente danos à administração pública, concorrência desleal e afins.

Todos são chamados a observar as normas e práticas legais sobre o tema incluindo, mas não se limitando à lei 12.843/13 (Lei Anticorrupção).

Listamos algumas situações que configuram sistemas de corrupção. Observe que os sistemas de corrupção não se limitam aos itens apresentados. A listagem tem caráter orientativo para compreensão e combate. As penalidades são aplicadas em conformidade com a legislação, contratos e regulamentos vigentes.

Lembre-se: Mesmo que todos façam, o errado continua sendo errado e mesmo que ninguém faça, o certo continuará sendo sempre o certo!

Corrupção nas relações comerciais:

- Receber, sob qualquer pretexto, presentes de pessoas que estejam em relações de negócios com a empresa;
- Divulgar sem autorização do superior hierárquico quaisquer informações da empresa e/ou de seus clientes, independente do seu grau de confidencialidade;
- Fazer cópias, independente do meio escolhido, de documentos, arquivos e qualquer outro tipo de material da empresa e/ou seus clientes, incluindo, mas não se limitando ao repasse de tais informações para concorrentes ou terceiros a fim de obter vantagem para si ou para qualquer outra pessoa;
- Sonegação de impostos;
- Suborno a quem quer que seja;

Corrupção nas relações de trabalho:

- Registrar o ponto por outra pessoa;
- Gerar horas extras sem necessidade ou autorização;

Corrupção doméstica:

- Falsificar registro estudantil;
- Desrespeitar lugares demarcados para deficientes, idosos e gestantes;
- Financiar a pirataria de software;
- Roubar canais de TV à cabo (popularmente conhecido como “gatonet”)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



5.1 – DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS

O código de conduta, assim como outros regimentos internos têm por objetivo explicar e elucidar a cultura organizacional e o fluxo de processos da empresa.

A BIOMA BRASIL está comprometida em manter de forma clara, a divulgação do código de conduta e das demais normas e regimentos internos, bem como em trabalhar na recepção e tratamento de situações que consistam na violação dos mesmos.

Não agir em conformidade com o código de conduta, implica em dizer que não se está agindo em conformidade com a empresa, e desse modo, toda situação não conforme será tratada na forma prevista na lei e nos regimentos internos da empresa, incluindo, mas não se limitando à:

- Comunicação do fato às autoridades competentes;
- Medidas disciplinares;
- Rescisão de contrato;

A ciência de qualquer fato relevante, deve ser reportada imediatamente ao canal de compliance **anonimamente** (vide item 5.2 deste documento).

5.2 – CANAIS DE CONTATO

Atendimento Administrativo:

Dúvidas, críticas e sugestões podem ser enviadas para nosso atendimento administrativo através dos seguintes meios:

 contato@biomabr.com

 (12) 99211-3134

Canal de Compliance:

Violações do código de conduta e dos regimentos internos da empresa devem ser reportadas no seguinte canal (**denúncia anônima**):

 contatoseguro@biomabr.com

 www.biomabr.com/contatoseguro

VERSÃO DO DOCUMENTO

20210613.1524